

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1468
RECEBIDO
EM
11 ABR 1972

Lei n. **769** ✓

(2 de maio de 1972)

Dispõe sobre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil craseiros) a verba 01-3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros -2- Mão de obra para conservação e reparação de veículo.

ARTIGO 2º - Para cobertura da suplementação mencionada nesta lei, fica cancelada parcialmente em igual importância a verba 01-3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros -3- Conservação de móveis, máquinas, prédios, instalações e outros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 2 de maio de 1972.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


OTÁVIO CREMA
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-